



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 644 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRÉ-
DIO PARA ABRIGAR FÁBRICA DE CALÇADOS.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar projeto de construção de prédio para abrigar fábrica de calçados no terreno de hasta pública (sem dono), onde reside o Sr. Roque Sganderla.

Art. 2º - O total da área que deverá ser cedida é de 737,42m², com direito a uso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1999.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21/12/99

Manoel José da Silva
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 21/12/99 a

28/12/99

Manoel José da Silva
Secretaria Municipal da Administração